



Câmara Municipal de Macedônia

CNPJ 59.855.122/0001-02

Fone/Fax (17) 3849-1343

Praça José Princi, 307 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP

E-mail: camara@camaramacedonia.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1425, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019, DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2019, DE 29 DE OUTUBRO 2019, QUE

Dispõe de alteração do artigo 1º da Lei Complementar nº 155/2019, de 20.08.2019 e dá outras providências

A Mesa da Câmara Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de novembro de 2019, aprovou e ela Decreta a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o artigo 1º da Lei Complementar nº 155/2019, de 20 de agosto de 2019, mantido os demais artigos, passando a ter a seguinte redação:-

“Artigo 1º - Fica alterada no Quadro de Pessoal da Educação – QPE – Tabela I – Provisão Efetivo, da Lei Complementar nº 108/2010, de 02.03.2010, **“o valor mensal das Referências Salariais “19/IV” e “22” para R\$ 1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte reais), para uma carga horária de 30 horas semanais”**”.

Artigo 2º - A presente alienação obedece a todos os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como o artigo 85ss da Lei Orgânica do Município de Macedônia.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2019.

Câmara Municipal de Macedônia, 05 de novembro de 2019.

Lucimara Alves dos Santos Leal
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume e de acesso ao público nesta Câmara Municipal, na data supra.

Monique Silva Hiraki
1ª Secretária da Câmara Municipal